



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2021/2024
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA –
CMDPD

EDITAL Nº 001, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

**ESTABELECE A ABERTURA DO 1º
PROCESSO DE ESCOLHA DOS
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS –
GO, CONFORME A LEI Nº 504/2024, DE 17 DE
DEZEMBRO DE 2024, E CONVOCA OS
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL,
PARA A GESTÃO 2025/2027.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 504/2024, de 17 de dezembro de 2024, pelo presente edital, convida os representantes da sociedade civil, a saber:

1 - 04 (quatro) representantes da sociedade civil atendendo a globalidade de deficiências, sendo:

a) 02 (dois) representantes pela pessoa com deficiência física, intelectual, visual, sensorial, transtorno do espectro autista, deficiência por causas patológicas e/ou doenças raras ou na área de síndromes;

b) 01 (um) representante de Entidade não governamental ou igreja que preste serviços, projetos, ações ou atendimentos para pessoas com deficiência e suas famílias;

c) 01 (um) representante de grupo ou movimento da pessoa com deficiência, e/ou representantes de trabalhadores e/ou organizações de trabalhadores que atendem pessoas com deficiência

Todos os representantes da sociedade civil são convocados a participarem do Assembleia de Eleição a ser realizada no dia 18 de fevereiro de 2025, às 14 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Av. Baltazar Cardoso, nº 555, Jardim Sol de Verão, cidade de Campo Limpo de Goiás – GO.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2021/2024
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA –
CMDPD

Parágrafo único – Dos prazos

DATA	ATIVIDADE
16/01/2025 à 25/01/2025	Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação exigida perante a Comissão Organizadora do Processo Eletivo.
27/01 à 30/01/2025	Prazo para análise dos pedidos de habilitação.
31/01/2025	Publicação da relação de representantes da sociedade civil em Assembleia de Eleição para a composição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Campo Limpo de Goiás – GO, habilitados para o Processo Eletivo.
03/02 à 05/02/2025	Prazo final para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral e julgamento de recursos apresentados.
18/02/2025	Assembleia de Eleição.
19/02/2025	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
20/02/2025	Posse dos Conselheiros (as) para o Biênio 2025/2027

A Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência, devidamente constituída para tal fim, providenciará a imediata publicação deste edital, mediante afixação em locais de grande acesso de público, do Município de Campo Limpo de Goiás, procedendo à eleição segundo as regras contidas no Regulamento constante no anexo deste edital.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Limpo de Goiás, 15 de janeiro de 2025.

GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2021/2024
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA –
CMDPD

ANEXO I

Regulamento para o primeiro processo de escolha dos representantes da sociedade civil em Assembleia de Eleição para a composição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Campo Limpo de Goiás – GO, considerando a Lei Municipal nº 504/2024, de 17 de dezembro de 2024.

A Prefeita de Campo Limpo de Goiás/GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, regulamenta o primeiro processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil em Assembleia de Eleição para composição do Conselho Municipal Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Campo Limpo de Goiás, biênio 2025/2027.

CAPÍTULO I – DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

Art. 1º. O processo de escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Campo Limpo de Goiás – GO, Biênio 2025/2027, será realizado no dia 18 de fevereiro de 2025, iniciando-se às 14h e encerramento com a proclamação dos novos conselheiros, previsto para as 15:30h.

A votação será de maneira aberta podendo ser feita por cédulas. Será considerado o número de participantes inscritos no processo de escolha da sociedade civil.

CAPÍTULO II – DO PLEITO

Art. 2º. Serão escolhidos neste pleito, 04 (quatro) representantes da sociedade civil com seus respectivos suplentes, sendo:

a) 02 (dois) representantes pela pessoa com deficiência física, intelectual, visual, sensorial, transtorno do espectro autista, deficiência por causas patológicas e/ou doenças raras ou na área de síndromes;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2021/2024
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA –
CMDPD

b) 01 (um) representante de Entidade não governamental ou igreja que preste serviços, projetos, ações ou atendimentos para pessoas com deficiência e suas famílias;

c) 01 (um) representante de grupo ou movimento da pessoa com deficiência, e/ou representantes de trabalhadores e/ou organizações de trabalhadores que atendem pessoas com deficiência.

Parágrafo Único - Os representantes da sociedade civil escolhidos, deverão atuar na defesa, proteção e/ou promoção dos direitos da pessoa com deficiência em âmbito municipal.

Art. 3º. Os interessados em participar do processo de escolha dos representantes da sociedade civil, deverão preencher o requerimento de inscrição (anexo I) e apresentar cópia de documento de identificação pessoal.

Art. 4º. Cada representante, entidade, organização, grupo e/ou movimento deverão indicar 02 (dois) representantes para participar do pleito.

Art. 5º. Os participantes do pleito eletivo deverão assinar a lista de presença.

CAPÍTULO III – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 7º. A Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência, é constituída por meio do Decreto nº 030/2025 e conduzirá todo o processo eletivo.

Art. 8º. A Comissão Organizadora terá como atribuições:

- I - Fazer a leitura do regulamento do Fórum eletivo;
- II - Proceder o processo de escolha dos representantes, conforme regulamento;
- III - Fazer a leitura e aprovação da Ata do processo de escolha dos representantes;
- IV - Decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2021/2024
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA –
CMDPD

CAPÍTULO IV – DO MANDATO

Art. 9º. Os membros do Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência terão um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

CAPÍTULO V - DA POSSE

Art. 10. Os representantes da sociedade civil escolhidos no primeiro processo de escolha, serão nomeados e empossados pela Prefeita Municipal ou seu representante legal, em solenidade própria que será devidamente aprazada.

GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2021/2024
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA –
CMDPD

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 – REQUERIMENTO:

À Comissão Organizadora,

O (a) interessado (a) abaixo qualificado (a) requer a sua inscrição, com vistas a participar do **PROCESSO ELETIVO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS – GO, BIÊNIO 2025/2027**

2 – IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE:

Nome completo: _____

CPF: _____ Telefone: () _____

Endereço: _____

3 – REPRESENTAÇÃO:

representantes pela pessoa com deficiência

representante de Entidade não governamental ou igreja

CNPJ: _____

Razão Social: _____

representante de grupo ou movimento da pessoa com deficiência, e/ou representantes de trabalhadores e/ou organizações

Campo Limpo de Goiás, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) interessado (a)